

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 73/1998 de 19 de Março

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9-A/97/A, de 3 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos para 1997, dos seguintes serviços de saúde:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 12 de 19-3-1998.

